DIREITO AMBIENTAL: A EFICÁCIA DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS NO BRASIL.

Ana Maikelle Feitosa Barros[1]; Samila Talita Santos Rocha Ferreira[2]; Samira Pereira Araújo[3]; Relves Kauê Moura Sousa[4]; Cíntia Souza Goulart[5]

INTRODUÇÃO

O presente resumo expandido tem como assunto “Direito Ambiental”, abordando conteúdos sobre crimes ambientais como consequências as penas e responsabilidades, crimes contra a fauna e flora, poluição e garimpagem ilegal, ordenamento urbano e patrimônio cultural, crimes contra a administração ambiental e além do processo e inovações.

O direito ambiental reúne normas voltadas à proteção da natureza e ao equilíbrio entre desenvolvimento e preservação. No Brasil, a Constituição Federal e a Lei nº 9.605/1998 definem medidas para prevenir danos e garantir qualidade de vida à população, essas regras fortalecem a responsabilidade social diante do uso dos recursos naturais (SILVA, 2019).

As penas e responsabilidades ambientais são aplicadas a pessoas físicas e empresas que causam prejuízos ao meio ambiente, a legislação prevê multas, prestação de serviços à comunidade e até prisão, conforme a gravidade da infração cometida, o causador do dano pode ser obrigado a reparar os impactos provocados (MACHADO, 2021).

Os crimes contra a fauna e a flora incluem caça ilegal, desmatamento, queimadas e comércio irregular de animais silvestres, já os crimes contra a administração ambiental ocorrem quando há fraude em licenças, omissão de

[1] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: anamakelly.itb19@gmail.com
[2] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: samilatalita2@gmail.com
[3] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: samiraitb13@gmail.com
[4] Acadêmico do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: relveskaue@hotmail.com
[5] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E- mail: cintiadesouzagoulart@yahoo.com.br

informações ou impedimento da fiscalização, essas práticas prejudicam a conservação ambiental e dificultam a atuação dos órgãos públicos. (FIORILLO, 2020).

A escolha por este assunto ocorreu devido as atitudes contra a natureza na qual podem trazer consequências legais e afetar a vida das pessoas, esse assunto ajuda a entender a importância da preservação dos rios, florestas e animais no Brasil, conhecer esta lei contribui para formas uma consciência maior sobre as responsabilidades e cuidados com o meio ambiente.

Esta investigação tem como objetivo geral deste estudo compreender a importância da Lei nº 9.605/1998 na proteção do meio ambiente e na punição dos crimes ambientais através de uma pesquisa de literatura. Já os objetivos específicos foram identificar os principais tipos de crimes ambientais previstos na lei, analisar as penalidades aplicadas para quem causa danos ambientais e entender a relação entre preservação ambiental e responsabilidade da sociedade.

METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma revisão de bibliografia do tipo integrativo que aborda qualitativamente os principais trabalhos sobre o tema em questão. Os dados foram coletados nas principais bases de dados eletrônicas disponíveis sendo: Google Acadêmico; OpenAlex; Scientific Electronic Library Online (SCIELO); Revista Brasileira de Ciências Ambientais (RBCIAMB). Os termos utilizados foram: “Direito Ambiental”; “Penas e Responsabilidades”; “Direito de Sustentabilidade”; entre outras palavras chaves. A análise dos artigos selecionados ocorreu da seguinte forma: os critérios de inclusão foram estudos escritos no idioma da língua portuguesa dos últimos 10 anos (2016 a 2026), já os critérios de excluídos foram estudos duplicados e artigos que não abordavam diretamente o tema proposto. Após a seleção, os estudos foram analisados e resumidos de forma descritiva.

Foi realizado também uma análise durante a construção textual de forma minuciosa que resultou em 4 (quatro) artigos relevantes para o estudo, procedeu-se com uma leitura profunda e criteriosa, onde procurou-se interpretar o conteúdo presente nesta pesquisa em sua totalidade, além de que tal análise serviu como forma

de confirmação de que os artigos selecionados estavam realmente de acordo com os objetivos propostos pela temática, atendendo assim às expectativas.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Foram feitas analises dos autores abaixo associado a suas obras sobre a temática em questão, destacando os resultados e discussão obtidos em seus estudos, além de suprir aprendizagem e conhecimento.

Segundo Milaré (2022), evidenciou em sua obra que a Lei nº 9.605/1998 fortaleceu o combate aos crimes ambientais ao reunir punições, medidas preventivas e formas de reparação do dano em um único instrumento jurídico. O trabalho destaca a importância da responsabilização de pessoas físicas e jurídicas, principalmente em casos de garimpo ilegal e desmatamento na Amazônia. Comparando a obra de Brasil (1998), entendeu que a efetividade da lei depende da fiscalização contínua e da participação social na defesa ambiental.

Analisando as duas obras, a Lei de Crimes Ambientais possui papel essencial na preservação dos recursos naturais e na redução de práticas ilegais que afetam a fauna, a flora e as comunidades tradicionais, as obras evidenciam que a proteção ambiental exige fiscalização eficiente, punições proporcionais e conscientização coletiva para garantir equilíbrio ecológico às futuras gerações.

A obra de Florillho (2021), apresentou resultados importantes ao explicar a aplicação da Lei nº 9.605/1998 em situações ligadas ao garimpo ilegal, desmatamento e crimes contra a fauna, aproximando a teoria da realidade amazônica. O estudo também mostrou que a responsabilização de empresas e pessoas físicas contribui para reduzir práticas lesivas ao meio ambiente. Em comparação, a obra de Silva *et al*. (2021), destaca que a efetividade da legislação depende não apenas da punição, mas também da prevenção e da participação da sociedade na fiscalização ambiental.

Em uma análise final, ambos os estudos alcançaram um entendimento amplo sobre a proteção ambiental e a necessidade de equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação da natureza, assim, a lei de crimes ambientais continua sendo um instrumento essencial para combater ações que ameaçam os recursos naturais e a saúde coletiva.

O estudo de Sirvinskas (2018) apresentou resultados relevantes ao discutir a proteção da fauna na Lei nº 9.605/1998, destacando que as punições ainda possuem baixa eficácia diante da gravidade dos crimes ambientais, e demonstrou que muitas condutas lesivas recebem sanções pequenas, o que dificulta a redução dos maus-tratos e da caça ilegal. Em uma análise comparativa ao estudo de Ribeiro e Hassem (2024), defendem que a preservação ambiental depende de fiscalização constante e de penas mais rígidas para impedir a repetição das infrações.

Ambas as obras trouxeram avanços na defesa da fauna, principalmente ao reconhecer a responsabilidade penal em práticas que causam sofrimento aos animais, as pesquisas evidenciaram que a proteção ambiental exige aplicação efetiva das sanções e maior atuação do poder público para garantir equilíbrio ecológico e respeito à vida animal.

Segundo Thomé (2019), sua pesquisa afirma que a eficácia da legislação depende da fiscalização permanente e da atuação preventiva do Estado diante das práticas ilegais, diante disto percebeu que seu estudo alcançou uma análise consistente sobre os avanços da tutela penal ambiental e os desafios existentes na aplicação da lei brasileira. Já Machado (2021), apresentou resultados relevantes ao explicar como a Lei nº 9.605/1998 organizou os crimes ambientais em um único instrumento jurídico, facilitando a aplicação das sanções penais e administrativas.

Percebeu que ambos os autores defendem que a lei de crimes ambientais representou um avanço importante na proteção dos recursos naturais e no combate às infrações ambientais em território brasileiro, sendo assim, as obras evidenciam que a preservação ambiental exige punições adequadas, educação ambiental e participação coletiva para garantir equilíbrio ecológico e qualidade de vida à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lei de direitos ambientais trouxe mudanças importantes para a proteção do meio ambiente no Brasil, reunindo regras e punições para crimes contra a fauna, a flora e os recursos naturais. O estudo mostrou que a legislação ajudou a organizar melhor a fiscalização e a responsabilização dos infratores, e também ficou evidente

que a preservação ambiental depende da atuação do poder público e da participação da sociedade, sendo assim a lei passou a ter papel essencial na defesa da natureza e da qualidade de vida.

O trabalho também demonstrou que ainda existem dificuldades na aplicação das punições previstas na legislação ambiental, pois em muitos casos, as sanções são consideradas pequenas diante dos danos causados ao meio ambiente. A pesquisa destacou problemas ligados ao garimpo ilegal, à poluição e aos maus-tratos contra animais, situações que continuam presentes em várias regiões do país. Por isso, a fiscalização precisa ser mais eficiente para reduzir essas práticas ilegais.

Outro ponto importante observado na pesquisa foi a necessidade da educação ambiental como forma de prevenção, a conscientização pode ajudar crianças, jovens e adultos a entenderem a importância da preservação dos rios, das florestas e dos animais, pois, quando a população participa da proteção ambiental, os resultados se tornam mais positivos para toda a coletividade e por estas razões o cuidado com a natureza deixa de ser apenas obrigação do Estado e passa a ser responsabilidade de todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

MILARÉ, E. **Direito do ambiente.** 12. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

FIORILLO, C.A.P. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro.** 21. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LEVAI, L.F. **Direito dos animais:** o direito deles e o nosso direito sobre eles. Campos do Jordão: Mantiqueira, 1998.

MACHADO, P.A.L. **Direito Ambiental Brasileiro.** 29. Ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

NUCCI, G.S. **Manual de direito penal**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

SILVA, J.F. Direito **Ambiental Constitucional**. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

SILVA, J.O. Crimes ambientais contra a fauna: efetividade da Lei nº 9.605/98. 2011. **Monografia (Bacharelado em Direito)** – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

SIRVINSKAS, L.O. **Tutela penal do meio ambiente:** crimes contra o meio ambiente previstos na Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. São Paulo: Saraiva, 1998.

THOMÉ, R. **Manual de direito ambiental**. 9. Ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

TUNES, L.F.C. A tutela jurídica dos animais no Brasil: uma discussão sobre a Lei de Crimes Ambientais. 2016. **Monografia (Pós-Graduação em Direito Público)** – Faculdade Damásio, São Paulo, 2016.